

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2011- SESMA/PMB

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA/PMB E O SR. ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES.

APREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA, doravante denominada LOCATÁRIA, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 - São Brás, CEP: 66090-100 - Belém - Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu Secretário **Sr. Sr. Dr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e o Sr. **ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES**, brasileiro, casado, portador da CI nº 3.986.958 SEGUP/PA e CPF nº 400.446.292-49, residente e domiciliado à Av. Cipriano Santos, Passagem Santa Maria, nº 002, Bairro Carananduba, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA, denominado doravante **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 004/2011**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Av. Cipriano Santos, Passagem Santa Maria, nº 001, Bairro Carananduba, Mosqueiro/PA, o qual funciona a sede da **USF CARANANDUBA SESMA/PMB**, protocolo nº 1.163.339.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Terceira, item 3.1 da Vigência do Contrato Original, Reajuste do aluguel conforme fundamentação do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

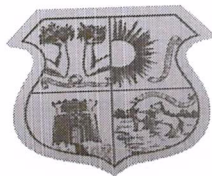
3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por **05 (cinco) meses a partir de 19/12/2022 com término previsto para 19/05/2023**, conforme Cláusula Terceira, item 3.1 da Vigência do Contrato Original.

3.2. Neste instrumento reconhece o reajuste referente ao período base de **maio de 2021 a maio de 2022**, sendo a diferença dos valores reajustados, a contar de **maio/2022 a dezembro/2022**, serão pagos **mediante disponibilidade orçamentária no ano de 2023, através de Termo de Apostilamento.**

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **05 (cinco) meses**, com início a partir do dia **19/12/2022** e término em **19/05/2023**.

zequias moraes



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR

5.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo passará ao valor mensal de R\$ 3.670,99 (três mil e seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: **Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001, Fonte: 1600010000, Atividade: 1169 e Elemento: 33.90.36.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Sexto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 15 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Zequias de Oliveira Moraes
ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1- _____

NOME

RG:

2- _____

NOME

RG: